



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**DECRETO Nº 132, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

Institui a Comissão do Programa de Bolsa Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 418/2013, de 1º de março de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão do Programa de Bolsa Educação, no âmbito do Município do Assú-RN, de conformidade com a Lei nº 418/2013, de 1º de março de 2012.

Artigo 2º - A Comissão do Programa de Bolsa Educação fica composta pelos seguintes membros:

- a) Iris Núbia Dantas, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação,
- b) Ana Lúcia Oliveira da Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
- c) Sandra Maria Mendes Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- d) Jonathan Dawson Souza Brito, representante da UNIVALE – Associação dos Universitários do Vale do Assú,
- e) Yuri Feldman Cabral da Silva, representante da AUVA – Associação Universitária do Vale do Assú.

Artigo 3º - A Comissão analisará os documentos apresentados pelos interessados, observando-se os critérios estabelecidos na Lei nº 418/2013.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 08 de março de 2013.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Governo